

Fundação Araucária, Debora de Mello Gonçalves Santana; do coordenador executivo da SEI, Marcus Friedrich Von Borstel; e secretária por Fatima Aparecida da Cruz Padoan, da Fundação Araucária.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CECTI e das Reuniões Temáticas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, de modo a possibilitar a infraestrutura adequada;
 - II. Articular a Sociedade Civil e o Poder Público, no âmbito de suas atuações, para organizarem e participarem das Reuniões Temáticas e da Conferência Estadual e Nacional - CECTI;
 - III. Deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores das Sessões Temáticas, bem como dos convidados nacionais e internacionais;
 - IV. Orientar e acompanhar a realização e sistematizar os documentos emanados das Sessões Temáticas;
 - V. Garantir o atendimento especializado às pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes;
 - VI. Dar ampla divulgação ao relatório final com as sínteses e conclusões da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CECTI;
 - VII. Considerar o previsto no documento referência da 5ª Conferência Nacional de CT&I, em especial, as orientações para realização das conferências Estaduais;
 - VIII. Desempenhar outras atribuições correlatas.
- Parágrafo único. Caberá ao Diretor de Ciência e Tecnologia da Seti, presidente da Comissão Organizadora, articular a solução de casos não previstos nesta Resolução com as instâncias cabíveis.
- Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

ALDO NELSON BONA	MARCELO RANGEL
Secretário de Estado	Secretário de Estado
ANEXO I - RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 01/SETI/SEI	
Composição da Comissão organizadora da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação:	
I. Da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti)	Erika Juliana Dmitruk
II. Da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI)	Tiago Rodrigo da Silva
III. Da Fundação Araucária (FA)	Luiz Márcio Spinosa
IV. Da Universidade Virtual do Paraná (UVPR)	Maria Aparecida Crissi Knuppel
V. Da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP)	Lucio Kamiji
VI. Da Universidade Estadual de Maringá (UEM)	Marcos Luciano Bruschi
VII. Da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)	

- José Antonio Marcelino
- VIII. Da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
Albino Szesz Junior
 - IX. Da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
Fabio Luiz Zeneratti
 - X. Da Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Graciela Ines Bolzon de Muniz
 - XI. Da Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Matheus Amarante do Nascimento
 - XII. Da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)
Claudia Crisostimo
 - XIII. Da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA)
Rodrigo Monteiro Eliott
 - XIV. Da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Rosislene De Fátima Fontana
 - XV. Da Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Claudemir Zucareli
 - XVI. Da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)
Roberto Candido
 - XVII. Do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI)
Márcia Krama
 - XVIII. Da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)
Marcos Cesar Danhoni Neves
 - XIX. Da União Paranaense dos Estudantes (UPE)
Camilli Miranda
 - XX. Da Coordenação da Comissão de Juventude da V CNCTI
Guilherme Rosso
 - XXI. Da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação (AG.CWB)
Nicolás Jesús Ramírez Torres

17609/2024

RESOLUÇÃO N° 019/2024 – SETI, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 230/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 124/23, e o contido no protocolado n.º 21.050.293-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/05/24 até 12/05/28, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento encaminhe ao CEE manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão Universitária realizadas, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

17503/2024

RESOLUÇÃO N° 020/2024 – SETI, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, ofertado no Campus Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste -

UNICENTRO.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 230/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 126/23, e o contido no protocolo n.º 21.180.197-2,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 16/04/24 até 15/04/28, ofertado *Campus* Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade que apresente, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

I - relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão;
II - informação, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, sobre a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas;
III - manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024

(assinado eletronicamente)

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

17501/2024

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 150/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 138/2024 Pregão Eletrônico nº268/2023

Contratada: Dermelyne Indústria de Cosméticos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza e Artigos de Higiene Pessoal Diversos (Sabonetes, Removedores, Impermeabilizantes, Entre Outros) Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matricula 1911311 E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Contrato Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br
Tipo Contrato Contrato Servidor Maria Cristina da Silva Paduan Matricula 1332978 E-mail crispaduan@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 27 Fevereiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 151/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 139/2024 Pregão Eletrônico nº268/2023

Contratada: R & M Alimentos Eireli

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza e Artigos de Higiene Pessoal Diversos (Sabonetes, Removedores, Impermeabilizantes, Entre Outros) Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 27 Fevereiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 152/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 140/2024 Pregão Eletrônico nº268/2023

Contratada: Crs Distribuidora de Produtos Em Geral Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza e Artigos de Higiene Pessoal Diversos (Sabonetes, Removedores, Impermeabilizantes, Entre Outros) Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matricula 1911311 E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Contrato Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br
Tipo Contrato Contrato Servidor Maria Cristina da Silva Paduan Matricula 1332978 E-mail crispaduan@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 27 Fevereiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel